

**DECRETO Nº. 025/2014**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2014 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 827/2013 de 15 de junho de 2014.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 696.312,65 (seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0003.2004</b>	<b>Manut. do Gabinete do Prefeito</b>		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 4	000	15.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 7	000	40.000,00
TOTAL			55.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>03</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>001</b>	<b>DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.121.0003.2005</b>	<b>Manut. Ativ. Depto de Administração</b>		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil - 9	000	101.306,75
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 10	000	40.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 14	000	10.000,00
TOTAL			151.306,75

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>05</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0023.2010</b>	<b>Manut. dos Serv. Assist. a Saude</b>		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 215 e	497	9.700,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 220 e	497	2.300,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 223 s	303	8.678,08
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 1749	400	120.000,00
TOTAL			140.678,08

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>06</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>001</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0012.2013</b>	<b>Manut. Ensino Fundamental</b>		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 64 s	104	5.327,82

<b>12.306.0010.2016</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 37	000	10.000,00
33.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Distbr, Gratuita - 38	000	10.000,00
TOTAL			25.327,82

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>07</b>	<b>DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>001</b>	<b>DIV. MUNIC. CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>27.812.0027.2017</b>	<b>Manut. Atividades de Esportes</b>		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 92	000	5.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 95	000	12.000,00
TOTAL			17.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>08</b>	<b>DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS</b>		
<b>001</b>	<b>Divisão de Viação</b>		
<b>26.782.0015.2018</b>	<b>Manut. Ativ. Divisão de Viação</b>		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 97 s	000	40.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 98	000	15.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de consumo – 101	000	60.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica-103s	000	50.000,00
<b>14.452.0002.2002</b>	<b>Manut. Ativ. Div. Obras e Serv. Urbanos</b>		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 110 s	000	40.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 111 s	000	8.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de consumo – 114	000	45.000,00
TOTAL			258.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>11</b>	<b>DEPTO MUNIC. DE AGROPECUARIA</b>		
<b>001</b>	<b>DIV. DE AGROPECUARIA</b>		
<b>20.606.0020.2029</b>	<b>Manut. Ativ. Dlc. De Agropecuaria</b>		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil - 170	000	41.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 171	000	8.000,00
TOTAL			49.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior nas seguintes fontes de recurso e o Excesso de arrecadação nas seguintes alíneas de receita e a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### Superávit Financeiro

Fonte		Valor (R\$)
000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior	363.306,75
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	5.327,82
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exer.	8.678,08
TOTAL		377.312,65

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita			Fonte	Valor (R\$)
103	172199990300	Apoio Financeiro Municipal	000	138.000,00
497	172133300201	Vigilância Sanitária	497	12.000,00
109	247201100000	Termo de Adesão - APSUS – Aquisição Veiculo	400	120.000,00
TOTAL				270.000,00

**Anulação de Dotações**

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>07</b>	<b>DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>001</b>	<b>DIV. MUNIC. CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>27.812.0027.2017</b>	<b>Manut. Atividades de Esportes</b>		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil - 89	000	12.000,00
33.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço p/distbr gratuita - 93	000	5.000,00
TOTAL			17.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>09</b>	<b>DEPTO DIV. MEIO AMBIENTE REC. HIDRIC</b>		
<b>001</b>	<b>DIV. MEIO AMBIENTE REC. HIDRICOS</b>		
<b>18.544.022.2009</b>	<b>Manut.Div. Meio Ambiente e Rec. Hídricos</b>		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil - 126	000	25.000,00
31.90.13.00.00.00	Obras e Instalações - 127	000	7.000,00
TOTAL			32.000,00

**Artigo 3º.** – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 784/2013 – LDO 2014, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 16 de julho de 2014

**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -